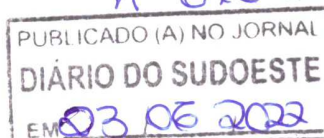




MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

DECRETO Nº 41/2022

DATA: 22/06/2022



SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 20/2022 de 20/06/2022, publicada em 22/06/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a remanejar no orçamento-programa do Município de MARIÓPOLIS, para o exercício de 2022, um crédito adicional Suplementar por Anulação no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), mediante as seguintes providências:

I - Autoriza o remanejamento das rubricas de despesas nas dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.031.0001.2.001 – ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....	001	145.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....	001	50.000,00
3.3.90.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....	001	35.000,00
3.3.91.97.00.00 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial.....	001	25.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	001	15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação abaixo discriminada:

12 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

01 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

12.01.22.661.0021.1.025 – BARRACÕES PARA INSTALAÇÃO DE INDÚSTRIAS

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... 000 120.000,00

12.01.22.661.0021.1.038 – AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉTRICA DO PARQUE INDUSTRIAL

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações..... 000 150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, aos 22 dias do mês de Junho de 2022.


MÁRIO EDUARDO LOPES PAULEK
PREFEITO MUNICIPAL